



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE  
“REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO  
ESPÍRITO SANTO EM GONDAR” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA NOVA DE CERVEIRA À FIRMA “VAZ & BARBOSA, LDA”**

**Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro**

-----No dia ..... do mês de ..... do ano dois mil e dezanove, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3º Grau e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Manuel Fernando Vaz Barbosa, casado, natural da freguesia de Padornelo, concelho de Paredes de Coura e residente em Sobreiro, freguesia de Padornelo, concelho de Paredes de Coura, titular do Cartão de Cidadão número 10907428 9 ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 24 de janeiro de 2021, o qual outorga na qualidade de representante legal e nessa qualidade em representação da sociedade **VAZ & BARBOSA LDA**, com sede em Sobreiro, freguesia de Padornelo, concelho de Paredes de Coura, com o número único de matrícula e identificação fiscal 504 965 140, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paredes de Coura, com o capital social de € 30.000,00 (trinta mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 05 de dezembro de 2019, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**REQUALIFICAÇÕES URBANISTICAS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ESPÍRITO SANTO EM GONDAR**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara, de 11 de dezembro de 2019, foi aprovada a presente minuta do contrato; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**REQUALIFICAÇÕES URBANISTICAS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ESPÍRITO SANTO EM GONDAR**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 27.761,98 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 29.427,70 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos), com o compromisso n.º 2019/...., de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € ... (..):- Classificação Orgânica - ... - ...; Classificação Económica – capítulo ... – ...; grupo ... - ...; artigo ... – ...; número ... – ...

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a **concluí-la no prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 1.388,10 (mil trezentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos), referente a 5% do valor da adjudicação, mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no dia 11 de dezembro de 2019, através da guia n.º 157 do serviço emissor 00204 e que fica em poder da Câmara Municipal. -----

-----h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----j) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 04 de novembro de 2019, ratificado na reunião de câmara de 08 de novembro, nomeou como Gestor do Contrato o Técnico Superior senhor Carlos Manuel Poço Pereira. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecederem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 31 de outubro de 2019, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 05 de dezembro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 11 de dezembro de 2019; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO